

1. OBJETIVO

- 1.1 Formalizar o compromisso do Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS com a gestão de riscos e de controles internos, bem como orientar a atuação de seus conselheiros, diretores, empregados e terceiros para incorporar a visão de riscos de negócio que possam impactar a capacidade de alcançar a missão e visão da organização, e auxiliar nos processos de tomada de decisão.

2. DIRETRIZES

- 2.1 Proteger o ambiente institucional do ONS mitigando a materialização de eventos que possam impactar negativamente os objetivos estratégicos da organização, provendo a estrutura de governança da organização de informações a respeito dos riscos identificados e dos controles existentes.
- 2.2 Fomentar ações voltadas para a melhoria da gestão de riscos e de controles internos do ONS, tornando a organização mais resiliente em cenários adversos e aprimorando o processo de tomada de decisão de acordo com o perfil e apetite a riscos da organização.
- 2.3 Promover e monitorar a implementação e manutenção do ambiente de controles internos, assessorando os responsáveis dos controles internos, nos diferentes níveis da organização.
- 2.4 Promover a conscientização em relação à relevância da adoção das melhores práticas de gestão integrada de riscos no âmbito corporativo, uma vez que tal conscientização é primordial para um processo decisório robustamente fundamentado.
- 2.5 Assegurar que os responsáveis pela tomada de decisão tenham acesso tempestivo às informações adequadas sobre a exposição aos riscos, favorecendo ajustes na estratégia da organização e reduzindo os riscos a níveis aceitáveis.
- 2.6 Assegurar sinergia entre a gestão integrada de riscos e o monitoramento e gestão de riscos da estratégia, de tal forma que as tendências, os cenários e as premissas do planejamento estratégico sejam insumos para identificação, avaliação e tratamento dos riscos estratégicos.

- 2.7 Manter postura ativa em relação ao cenário mundial para investir em controles internos e ações de prevenção a eventos que possam impactar o alcance dos objetivos estratégicos da organização.
- 2.8 Atuar, em consonância com o modelo de Três Linhas, do Instituto dos Auditores Internos Global - IIA, zelando pela conformidade, pelos controles internos e pela gestão de riscos, com integridade, transparência e independência.
- 2.9 Manter a gestão de riscos integrada à gestão de processos para garantir que os gestores de processos tenham consciência da importância da proatividade na identificação de eventos de riscos inerentes às suas áreas no ONS.
- 2.10 Assegurar o estabelecimento de responsabilidades pelos riscos estratégicos e, assim, garantir o endereçamento adequado das ações de resposta no ONS.
- 2.11 Garantir que a infraestrutura necessária para a gestão de riscos e controles internos esteja sempre adequada às pessoas, aos processos e à tecnologia.
- 2.12 Assegurar a realização de revisões do Mapa de Riscos e de Controles Internos, bem como o alinhamento da gestão integrada desses riscos com as melhores práticas de mercado, a fim de que eventuais oportunidades de melhorias identificadas sejam pronta e integralmente consideradas, de forma a garantir a efetividade dessa gestão.
- 2.13 Adotar modelo e linguagem de gestão de riscos baseado em metodologia e padrões reconhecidos pelo mercado, bem como disseminá-los em toda organização.
- 2.14 Fomentar, em todas as áreas do ONS, atuações alinhadas com a metodologia de gestão integrada de riscos, visando ao desenvolvimento de iniciativas internas voltadas para gestão de riscos e aprimoramento dos controles internos.
- 2.15 Garantir a realização do processo de gestão de riscos por meio da identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação.
- 2.16 Assegurar que a operação de *hedge* cambial seja utilizada como ferramenta de gestão, visando a avaliação e monitoramento do risco de mercado, garantindo previsibilidade ao fluxo de caixa e orçamento do ONS, e esteja alinhada com os objetivos estratégicos da organização.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1 Esta Política Organizacional foi revisada para contemplar as melhorias do processo, alinhadas com a evolução e o acultramento do tema de gestão de riscos no ONS, bem como alteração de riscos corporativos para estratégicos, menção ao modelo de três linhas do IIA e o fomento ao modelo de gestão integrada de riscos na organização.
- 3.2 Esta Política Organizacional revoga todas as disposições em contrário firmadas até o momento sobre o assunto.
- 3.3 Esta Política foi aprovada pelo Conselho de Administração do ONS em sua 250ª reunião, em 11/01/2024, de acordo com a RES-CA 036.2024.